



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 14, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2022, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino
RELATOR: Deputado Claudio Cajado

22 de novembro de 2022



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2022 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 41, de 2022 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

CD/22583.59385-00

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIO CAJADO

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 559, de 2022-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 41, de 2022-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00367/2022 ME, de 11 de outubro de 2022, do Ministro da Economia, o crédito proposto possibilitará na:

a) Justiça Federal, a retomada da construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC; os investimentos na implantação de sistema de energia solar, placas fotovoltaicas, na Seção Judiciária da Bahia; a revitalização do piso, a substituição da fachada de vidro, a elevação do gradil externo, a instalação de suportes de cabos na sala de transformação da Subestação SJRO e climatização VRF do Centro de Processamento de Dados, do Edifício-Sede da Justiça Federal em Porto Velho – RO; e a aquisição de equipamentos de TI, nas Seções Judiciárias da 1ª Região;

b) Justiça do Trabalho, a manutenção predial e controle de automação em todos os prédios ocupados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e para aquisição de notebooks;

c) Defensoria Pública da União - DPU, o custeio de serviços administrativos terceirizados que foram reorganizados em todas as Unidades do território nacional, a ampliação da atuação de capacitação da Escola Nacional da DPU – ENADPU; e o pagamento do benefício Auxílio Moradia; e

d) Conselho Nacional do Ministério Público, os investimentos na renovação do parque tecnológico e de infraestrutura, com a finalidade de assegurar

LexEdit
CD 22583 59385 00





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

bases sólidas de ergonomia no trabalho, além de condições de atuação adequadas aos servidores da Instituição.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO-2022, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

O documento destaca que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício das Justiças Federal e do Trabalho, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 44 da LDO-2022, encaminha o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação e informa que a modificação orçamentária afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

E, por fim, ressalta que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução,

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.303, de 21/01/2022) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 44 da Lei nº 14.194, de 20/08/2021 (LDO/2022).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

CD/22583.59385-00

LexEdit





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 41, de 2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2022.

DEPUTADO CLAUDIO CAJADO
RELATOR

CD/22583.59385-00

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225835938500>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, **APROVOU**, o Relatório do Relator **Deputado CLAUDIO CAJADO**, favorável ao **Projeto de Lei nº 41/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, Amaro Neto, Angela Amin, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Claudio Cajado, Cleber Verde, Delegado Waldir, Edilázio Júnior, Elias Vaz, Enio Verri, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, João Maia, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Luiz Carlos, Marcel Van Hattem, Paulo Guedes, Rubens Bueno, Tiago Dimas; e os Senhores Senadores Irajá, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Viana, Confúcio Moura, Marcelo Castro, Marcos do Val, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 22 de novembro de 2022.

Deputado **CELSO SABINO**
Presidente